



CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO RN SA
 Av. Cap. Mor Gouveia, - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59060-400
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://ceasa.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 03110019.001293/2021-91

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência visa o fornecimento de materiais de bens, para auxílio das atividades domésticas desta CEASA/RN, conforme especificações técnicas e quantidades descritas a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	Bebedouro Elétrico de coluna para garrafão de água mineral, com 02 torneiras, sendo uma pra água gelada e a outra para água natural, com estrutura em aço inoxidável e entrada de 220v com Certificação do Inmetro. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Unidade	2
02	Fogão com forno, 4 queimadores todos com regulagem de chama em aço inoxidável, 4 trempes em ferro fundido. Quadro superior construído em perfis de aço qualificado tratado. Bandeja aparadora de resíduos, removível, em aço inoxidável ou esmaltada. Tubo de distribuição de gás em aço qualificado e tratado. Estrutura em perfis de aço qualificado tratado. Forno com porta de vidro provido de mola e isolamento em lã de vidro branca especial e com prateleira removível, gradeada em aço inox. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Unidade	2
03	Freezer horizontal, capacidade mínima de de 546 litros com duas tampas e chaves, dreno frontal, gabinete interno em aço galvanizado, gabinete externo com pintura branco gelo, rodízios reforçados, grade interna, termostato na cabina do compressor. Temperatura de estocagem entre -15°C a -18°C. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Unidade	2
04	Liquidificador doméstico, com 03 velocidades, copo em acrílico, com capacidade total de 02 litros e capacidade útil de 1,5 litros, tensão de 220 volts. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Unidade	2
05	Forno microondas, material aço inoxidável, capacidade 38L, potência de no mínimo de 800, voltagem 220Volts, timer, trava de segurança, cor branca, conceito "A" de economia de energia. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Unidade	2
06	Cafeteira, capacidade p/ 30 cafés, com jarra de vidro, sistema corta pingos, filtro permanente e colher dosadora, manual de instrução, 220 volts, potência 1000W, consumo 1KW/h, dimensões 31,5x21,5cm e peso 1,4kg. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Unidade	2
07	Sanduicheira, voltagem de 220V, potência 700W/200V, consumo 0,7KW/h, frequência 60Hetz, dimensões 9,4x23,7x23,5cm e peso 1,4kg. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Unidade	2
08	Caixa de som amplificadas de no mínimo 150 Watts RMS, com entrada P10 para microfone e instrumentos musicais, entrada P2 de som auxiliar e alimentação bivolt 110/220 volts. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Unidade	2
09	Microfones sem fio duplo com saída P10, alcance 50 (cinquenta) metros, sistema receptor UHF de 2 antenas, display com indicador de frequência,	Unidade	2

maleta para transporte, alimentação bivolt 110/220 volts, transmissores de mão (microfone) com alimentação por duas pilhas AA 1,5 volts.		
--	--	--

2. DA MODALIDADE DO FORNECEDOR

2.1. A modalidade para seleção da melhor proposta será a dispensa de Licitação, com base no inciso II do art. 29 da Lei 13.303/2016 e inciso II do art. 8º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/RN, conforme transcrição abaixo:

"Art. 8º. O procedimento licitatório é dispensado nas seguintes situações:

II. para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);"

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Os itens solicitados no termo de referência acima visam atender necessidade da CEASA/RN nos seus diversos setores administrativos, principalmente a copa do prédio da Administração, bem como da Gerência de Programas Sociais, uma vez que atualmente não se dispõe desses materiais para uso de seus colaboradores.

4. DO RECEBIMENTO

4.1. Do local de entrega dos materiais:

4.1.1. Almoxarifado da CEASA/RN, localizado na Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Lagoa Nova, Natal/RN em dias úteis, do horário das 07h às 13h;

4.2. Do prazo de fornecimento dos materiais:

4.2.1. A empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra;

5. DA DISPENSA DA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

5.1. Por tratar-se de aquisição de itens de pronta entrega, sem obrigações futuras por parte da CEASA/RN, não será formalizado contrato administrativo, conforme determina o art. 72 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/RN.

6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RECEBIMENTO

6.1. Conforme determina a legislação vigente, a Autoridade Competente designará colaborador para acompanhar o recebimento dos materiais e realizar o conjunto de ações necessárias ao perfeito cumprimento dos critérios e condições estabelecidos neste termo, bem como na proposta de preços da empresa selecionada como ofertante do melhor preço;

6.2. O pagamento pelo fornecimento dos materiais objeto deste termo será devidamente efetuado após o colaborador designado realizar o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados;

7. DA FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela CEASA no prazo de até 05 (cinco) dias, conforme previsto pela Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, contados da apresentação da Nota Fiscal contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado na proposta de preços;

8. DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES

8.1. Obrigações da CEASA:

8.1.1. Efetuar o pagamento de acordo com o prazo e as condições estabelecidas no contrato, após cumprida todas as formalidades legais;

- 8.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos materiais, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos;
- 8.1.3. Expedir a ordem de compra;
- 8.1.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento dos materiais, inclusive prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- 8.1.5. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- 8.1.6. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 8.2. **Obrigações do fornecedor dos materiais:**
- 8.2.1. Fornecer os materiais objeto deste termo de referência dentro das especificações, do quantitativo, do prazo e das demais condições nele estabelecidas;
- 8.2.2. Assumir a responsabilidade direta pelo fornecimento dos materiais deste termo de referência, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CEASA ou para terceiros;
- 8.2.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado;
- 8.2.4. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da CEASA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo de referência, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- 8.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento dos materiais sem prévia e expressa anuência da CEASA;
- 8.2.6. Reparar, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as mercadorias que vierem danificadas ou impróprias para uso, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CEASA, podendo ser descontado o valor a ser ressarcido de fatura vincenda, ou ainda, ser cobrado em juízo;
9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 9.1. A inexecução total ou parcial do fornecimento dos materiais poderá ensejar a aplicação de sanções à empresa fornecedora dos materiais, sem prejuízo das consequências cabíveis (art. 109 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/RN).

Natal/RN, 07 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GOMES DA COSTA, Diretor Administrativo Operacional**, em 08/11/2021, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11890694**

e o código CRC **43D9BEFA**.

Referência: Processo nº 03110019.001293/2021-91

SEI nº 11890694



Av. Cap. Mor Gouveia, - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59060-400
 Telefone: - <http://ceasa.rn.gov.br>

Ofício nº 6/2022/CEASA - CPL/CEASA - PRES-CEASA

Prezado Senhor,

Em razão do constante no Termo de Referência (11890694) Processo Administrativo nº (03110019.001293/2021-91), que visa à fornecimento de materiais permanentes, para atender as necessidades desta CEASA/RN, convidamos-lhe a apresentar proposta de preço conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade
01	Bebedouro Elétrico de coluna para garrafão de água mineral, com 02 torneiras, sendo uma pra água gelada e a outra para água natural, com estrutura em aço inoxidável e entrada de 220v com Certificação do Inmetro. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Unidade	2
02	Fogão com forno, 4 queimadores todos com regulagem de chama em aço inoxidável, 4 trempes em ferro fundido. Quadro superior construído em perfis de aço qualificado tratado. Bandeja aparadora de resíduos, removível, em aço inoxidável ou esmaltada. Tubo de distribuição de gás em aço qualificado e tratado. Estrutura em perfis de aço qualificado tratado. Forno com porta de vidro provido de mola e isolamento em lã de vidro branca especial e com prateleira removível, gradeada em aço inox. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Unidade	2
03	Freezer horizontal, capacidade mínima de de 546 litros com duas tampas e chaves, dreno frontal, gabinete interno em aço galvanizado, gabinete externo com pintura branco gelo, rodízios reforçados, grade interna, termostato na cabina do compressor. Temperatura de estocagem entre -15°C a -18°C. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Unidade	2
04	Liquidificador doméstico, com 03 velocidades, copo em acrílico, com capacidade total de 02 litros e capacidade útil de 1,5 litros, tensão de 220 volts. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Unidade	2
05	Forno microondas, material aço inoxidável, capacidade 38L, potência de no mínimo de 800, voltagem 220Volts, timer, trava de segurança, cor branca, conceito "A" de economia de energia. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Unidade	2
06	Cafeteira, capacidade p/ 30 cafés, com jarra de vidro, sistema corta pingos, filtro permanente e colher dosadora, manual de instrução, 220 volts, potência 1000W, consumo 1KW/h, dimensões 31,5x21,5cm e peso 1,4kg. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Unidade	2
07	Sanduicheira, voltagem de 220V, potência 700W/200V, consumo 0,7KW/h, frequência 60Hetz, dimensões 9,4x23,7x23,5cm e peso 1,4kg. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Unidade	2
08	Caixa de som amplificadas de no mínimo 150 Watts RMS, com entrada P10 para microfone e instrumentos musicais, entrada P2 de som auxiliar e alimentação bivolt 110/220 volts. Garantia mínima de 6 (seis) meses.	Unidade	2

09	Microfones sem fio duplo com saída P10, alcance 50 (cinquenta) metros, sistema receptor UHF de 2 antenas, display com indicador de frequência, maleta para transporte, alimentação bivolt 110/220 volts, transmissores de mão (microfone) com alimentação por duas pilhas AA 1,5 volts.	Unidade	2
----	---	---------	---

1. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1.1. O licitante deverá elaborar sua proposta contendo o VALOR UNITÁRIO E TOTAL para fornecimento dos materiais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto, com seus próprios valores;

1.2. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional à CEASA/RN;

1.3. A simples apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso do fornecimento do objeto;

1.4. Caso haja equívoco no dimensionamento da proposta, a LICITANTE deverá arcar com o ônus;

1.5. Os preços ofertados serão de **EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

1.6. Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária;

1.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso;

1.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros;

1.9. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

1.10. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Ofício e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

1.11. A proposta deverá obedecer aos termos deste Ofício e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

1.12. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta dias) consecutivos, contados da data da apresentação da proposta;

1.13. A licitante deverá encaminhar Proposta de Preços conforme dispõe o Modelo de Proposta de Preços em anexo.

2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1. Ato Constitutivo da empresa;

2.2. Documento de Identificação com foto do sócio (s);

2.3. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;

3. DA REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

3.1. Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa for individual;

3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débito – fornecida pela Fazenda Federal, Procuradoria Geral da União e Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

3.3. Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente pertinente ao seu ramo de atividade;

3.5. Certidão Negativa de Tributos Municipal, da sede da empresa proponente;

3.6. Certidão Negativa de Tributos Estadual, da sede da empresa proponente;

3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

4.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do empresa proponente.

5. **DECLARAÇÕES**

5.1. Declaração que inexistente fato superveniente impeditivo;

5.2. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoa atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo estritamente o previsto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

5.3. Declaração expressa de que não há em seu quadro de funcionários, colaborador com parentesco ou qualquer laço consanguíneo, até 3º grau, com qualquer colaborador da CEASA/RN ou membro do Estado do Rio Grande do Norte;

5.4. Declaração que se compromete a fornecer o objeto de acordo com o previsto no termo de referência;

5.5. Declaração que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

6. **DAS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES**

6.1. Demais documentos:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

I - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio;

7. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. **Data limite para recebimento da proposta e documentações: Até 12/08/2022 (sexta-feira), por meio do e-mail cplceasarn@gmail.com, devidamente assinada, juntamente com toda a documentação listada. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato pelo e-mail: cplceasarn@gmail.com das 07h às 13h. Os documentos necessários para elaboração da proposta estão disponíveis no site: [PORTAL DO CIDADÃO RN](#), aba "Centrais de Abastecimento do RN - CEASA", pasta Processos licitatórios, subpasta: "Cotações de Preço (Dispensa)";**

7.2. A empresa interessada que deixar de enviar sua proposta no prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar qualquer documento no prazo estipulado será desclassificada;

Em Anexo, constam os seguintes documentos:

- a) TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ISADORA STHEFANY SILVA CAMPIELO - Matr. 241.173-3, Assistente de Gabinete**, em 08/08/2022, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA NATALIA PEREIRA, Assessora de Gabinete**, em 08/08/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILTON WILLIAM DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 08/08/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15804576** e o código CRC **E52DBD62**.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOGO DA EMPRESA LICITANTE

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames Editalícios, apresento a V.Sa a nossa proposta de preços conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com (Termo de Referência):

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (\$)	Preço Total (\$)
1						
2						
3						

Esta proposta comercial compreende todos os custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o preço da prestação dos respectivos serviços licitados e conforme planilha de composição de custos descrita abaixo:

Valor Total da Proposta: **R\$ _____ (valor escrito por extenso).**

Validade da Proposta: **conforme edital (explicitar o prazo de validade).**

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Email:

Telefone:

Preposto durante a execução do contrato:

_____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade/órgão emitente do declarante: _____

Nº do CPF:

Telefone e-mail para contato: _____.